



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Proc. Nº 909431
Rs. 54
Amanda
Procuradoria Jurídica

81

TERMO ADITIVO N.º 05

Termo Aditivo ao Contrato N.º 054/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, e a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.070/0001-91, com endereço na Rua D n.º 95, Loteamento Jardim Grapiúna, bairro Centro, município de Itabuna – BA, neste ato representada pelo Sr. GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 02.520.713-01, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 249.353.015-20, residente na cidade Rua D, 91, Jardim Grapiúna, Centro, município de Itabuna/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II c/c § 8º do art. 143 da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 25/05/2017 e termo final o dia 25/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período de um ano, em (4,5689%), totalizando o valor global estimado para R\$ 88.491,15 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), passando para:

- Cortinas em tecido blackout, 100% (cem por cento) poliéster – R\$ 104,36 (cento e quatro reais e trinta e seis centavos) por m² (metro quadrado);
- Instalação de Cortinas em tecido blackout, 100% (cem por cento) poliéster – R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos) por m² (metro quadrado).



11.084.070/0001-91
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAPIUNA
CENTRO COMERCIAL
M. SANTO ANTONIO CEP: 45.504-797
ITABUNA - BAHIA

Gery Jackson de Oliveira Santos
RG: Nº 02520713 01 SSP-BA
CPF: 249.353.015-20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000; ✓
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 25 de maio de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE

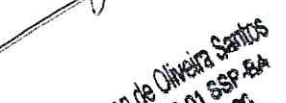

GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01. Waldemar de Oliveira Borges Neto
CPF N.º 050.208.295-01
- 02. Raquelina Almeida Rocha
CPF N.º 023.515.715-50

11.084.070/0001-91
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA N.º 95 - LOTE JARDIM GRAPIONA
CENTRO COMERCIAL
S. SANTO ANTONIO CEP: 45.500-797
ITABUNA - BAHIA




Gerry Jackson de Oliveira Santos
RG: Nº 02520713 01 SSP-BA
CPF: 249.353.015-50